

**Lei Nº 1793/2017, de 03 de outubro 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

<b>12.361.0012.1032 AMPLIAÇÃO, MELHORIA DA EMEF</b>	
4.4.90.61.00.07.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....	71.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>12.361.0012.1032 AMPLIAÇÃO, MELHORIA DA EMEF</b>	
4.4.90.51.00.07.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 460 .....	29.000,00
<b>12.365.0012.1033 AMPLIAÇÃO, MELHORIA DA EMEI</b>	
4.4.9051.00.07.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 772 .....	29.000,00
<b>12.365.0012.2043 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA</b>	
3.1.90.04.00.07.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 448 .....	13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>71.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 03 dias do mês de outubro de 2017**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**